



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4569/2017

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014-2017, REFERENTE AO EXERCÍCIO PROGRAMA 2017.

Data da Norma

22/12/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 308/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.569, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, APROVADO
PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2013, PARA O QUADRIÊNIO DE
2014-2017, REFERENTE AO EXERCÍCIO
PROGRAMA 2017.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.927/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.259.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.332.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil reais), com redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), passando para R\$ 38.219.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e dezenove mil reais), com acréscimo de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).



Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 4.110.000,00 (quatro milhões, cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0170 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil reais), passando para R\$ 1.571.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil reais), com redução de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Art. 7º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0016 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 8º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0023 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), passando para R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 9º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0048 denominado Comunicação Oficial, com valor inicial previsto em R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), passando para R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 10. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), passando para R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 11. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em



R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais), passando para R\$ 3.079.000,00 (três milhões e setenta e nove mil reais), com redução de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

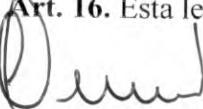
Art. 12. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), passando para R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 13. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 14. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0260 denominado Estradas Vicinais, com valor inicial previsto em R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), passando para R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

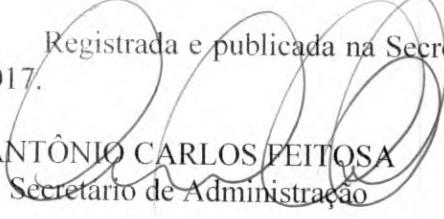
Art. 15. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.734.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), com redução de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

P. M., em 22 de dezembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50